

Regulamento de Entrada e Permanência de Animais de Companhia no Forum Castelo Branco

Artigo 1.º

Entrada e Permanência de Animais de Companhia

1. Os **animais de companhia** apenas podem circular no chão no percurso estritamente necessário entre a entrada poente e a Loja 0.13 (ZU), devendo permanecer permanentemente sob o controlo dos respetivos detentores e utilizar obrigatoriamente trela, peitoral ou outro meio adequado de contenção e segurança.
 - 1.1 O acesso dos animais que circulam pelo chão, apenas é permitido pela entrada poente e no percurso mencionado no ponto 1.
2. Os **animais de colo** transportados ao colo ou acondicionados em transportadora, mochila, sacola, carrinho ou outro equipamento adequado ao transporte de animais podem aceder por qualquer uma das entradas do Centro Comercial, assim como todos os cães-guia e demais cães de assistência devidamente identificados, nos termos da legislação aplicável.
3. O acesso ao Piso 1 é exclusivamente permitido a:
 - a) Animais de colo;
 - b) Cães-guia e demais cães de assistência devidamente identificados, nos termos da legislação aplicável.
4. Na zona de restauração é expressamente proibida a circulação ou permanência de animais no chão, independentemente do seu porte ou espécie.
5. Os detentores dos animais são integralmente responsáveis pela sua vigilância, bem-estar e comportamento, bem como por quaisquer danos, prejuízos, incómodos ou perturbações causados a pessoas, animais, bens ou instalações.
6. Os detentores dos animais devem assegurar o cumprimento das regras de higiene, segurança e saúde pública aplicáveis, incluindo a imediata remoção de quaisquer dejetos ou resíduos produzidos pelos mesmos.

7. A Administração do Forum Castelo Branco e os respetivos serviços de Segurança reservam-se o direito de determinar a retirada imediata de qualquer animal cujo comportamento comprometa a segurança, a higiene, a tranquilidade dos utilizadores ou o normal funcionamento do Centro Comercial.
8. O presente regime aplica-se exclusivamente às áreas comuns do Forum Castelo Branco, podendo cada estabelecimento comercial definir autonomamente as respetivas condições de acesso e permanência de animais de companhia no respetivo interior, as quais deverão ser integralmente respeitadas pelos respetivos detentores.
9. O disposto no presente artigo não prejudica o acesso e a permanência de cães-guia e demais cães de assistência legalmente reconhecidos, nos termos da legislação em vigor.
10. Em caso de dúvida quanto ao cumprimento das condições previstas no presente regulamento, a Administração e os serviços de Segurança poderão solicitar ao detentor do animal os esclarecimentos considerados necessários, reservando-se o direito de impedir o acesso ou determinar a sua retirada sempre que não seja possível verificar o respetivo cumprimento.

Artigo 2.º

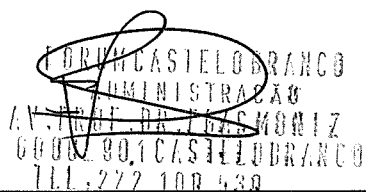
Animal de Colo

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por **animal de colo** o cão ou gato com peso até 10 kg, cuja dimensão e comportamento permitam o seu transporte seguro ao colo do respetivo detentor ou em transportadora, mochila, sacola, carrinho ou outro equipamento adequado ao transporte de animais.

Artigo 3.º

Animal de Companhia

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por **animal de companhia** o cão ou gato detido por uma pessoa para fins de companhia, excluindo-se outras espécies animais.



A Administração do Forum Castelo Branco